



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.372

Reconhece a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de março de 2025 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É reconhecida a epilepsia como deficiência para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025).

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

Hér

